



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 133 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Corrigir, em parte, o teor da Portaria nº 133/20, publicada no Jornal do Município na edição nº 2329 de 18 de novembro de 2020;

Onde se lê:


“pelo prazo de 20 (vinte) dias,”

Leia-se:

“pelo prazo de 30 (trinta) dias,”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 27 de novembro de 2020.


Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí